



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE LEI N° 2.595, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

**Inclui evento no
calendário comemorativo
oficial do Distrito
Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluído o "Dia das Pessoas com Deficiência" no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, a ser comemorado sempre no dia 3 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.